Processo: 003.740/2022-6
Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20)	28/10/2021	ACÓRDÃO Nº 1150/2019 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) ACÓRDÃO Nº 3387/2019 - TCU - 1ª Câmara (Retificador) ACÓRDÃO Nº 9747/2020 – TCU – 1ª Câmara (Embargos de Declaração) ACÓRDÃO Nº 8776/2021 – TCU – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27)	10/09/2021	

A partir do processo originador 036.519/2011-1 foram constituídos 5 processos de CBEX: 003.740/2022-6, 003.747/2022-0, 003.780/2022-8, 003.784/2022-3 e 003.786/2022-6.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Ilzemar Oliveira Dutra (196.729.423-20)

- O responsável constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do representante legal do responsável no endereço que consta na procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- O responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s), mas foi alcançado pela suspensão de prazos em decorrência da interposição de recursos pelo responsável com ele condenado em solidariedade no processo;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70453459.

- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27)

- A responsável constituiu representantes legais após a publicação do acórdão condenatório;
- Por se tratar de MEI, a notificação foi enviada ao endereço CPF da responsável legal, onde não houve êxito na localização, no entanto, posteriormente houve interposição de embargos de declaração contra o acórdão condenatório e seu retificador, configurando assim, a ciência tácita dos mesmos. As notificações dos acórdãos subsequentes foram enviadas ao endereço da advogada constante da procuração;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos;
- A responsável recorreu, porém, teve seu pleito negado. Ainda, a responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).

(Assinado e datado eletronicamente)
Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 10600-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 70453459.